



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA
LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
DECRETO Nº 044, 20 DE OUTUBRO DE 2025
BIÊNIO 2024 – 2026

RESOLUÇÃO Nº 019/2026/CMDs

APROVA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA PARA A INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DE ITAITINGA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA – CMDs, em sua Reunião Ordinária de **20 de janeiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Lei nº 285/2006, de 15 de março de 2006 e Lei nº 756, de 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 606/2018, de 04 de maio de 2022, no art. 2º, especifica que o FMMA, tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das atividades citadas nos incisos:

V – Atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente.

XIV – Estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição de lixo urbano.

XV – Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, para execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 821/2022, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme o Art. 2º da Lei Nº 606/2018; após consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs.

CONSIDERANDO os ecopontos como espaços essenciais para a gestão sustentável de resíduos, proporcionando uma alternativa ambientalmente correta para o descarte de materiais.

CONSIDERANDO a importância de reconhecer projetos que promovem ações sustentáveis em prol de um lugar melhor para viver.

RESOLVE:

I – Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA para a instalação de ECOPONTOS nas diversas localidades de Itaitinga.

II – Os Ecopontos são locais destinados ao descarte adequado de diversos tipos de resíduos, incluindo:

- a - entulho;
- b - restos de poda;
- c - móveis e estofados velhos;
- d - óleo de cozinha;
- e - papelão;
- f - plásticos;
- g - vidros; e
- h - metais.

III – Com infraestrutura e equipamentos adequados, os Ecopontos contribuem para a promoção da limpeza pública e para a preservação do meio ambiente, incentivando a população a adotar práticas de consumo consciente e descarte responsável.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, em Itaitinga/Ceará, aos 20 dias de janeiro de 2026.

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano – Membro Nato – PRESIDENTE:

Arilo dos Santos Veras Júnior _____

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL – PODER PÚBLICO

Oséias Targino de Oliveira _____

Valdiso Caetano Mendonça _____

Ricardo de Lima Monteiro _____

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Ana Tamires Araripe de Lima _____

Oséias Targino de Oliveira _____

José Luciano Bento _____

Hélio da Costa Ferreira _____